



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 4) e com a estimativa do impacto orçamentário (fls. 5-8).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-13.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

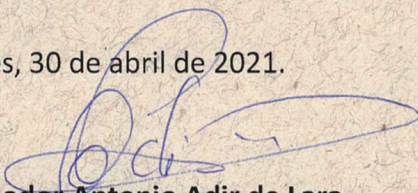
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Sendo assim, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2021.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0378 / 2021
Data: 30/04/2021 09:13:58
Antonio Adir de Lara
Regiane Bobato

